



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 34 / 2011

"Dispõe da criação do Museu Histórico Municipal de Echaporã, e dá outras providências".

**OSVALDO BEDUSQUE**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado, na Gerência de Cultura, o MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, destinado a recolher, abrigar e preservar o patrimônio histórico e artístico do município de Echaporã, além de auxiliar, estimular e divulgar a criação artística.

**Art. 2º.** A Gerência de Cultura providenciará instalações adequadas para o funcionamento adequado do MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL.

**Art. 3º.** Passam a incorporar como acervo do Museu Histórico Municipal de Echaporã, o acervo pertencente à Gerência de Cultura e ao patrimônio do município que, a critério do Conselho Consultivo do Museu em conjunto com a Gerência de Cultura, sejam considerados de valor histórico/museológico.

**Art. 4º.** Fica ao MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL assegurada a condição de unidade de execução orçamentária dentro do orçamento da Gerência de Cultura, já a partir do próximo exercício.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã em 19 de abril de 2011.

  
**OSVALDO BEDUSQUE**  
Prefeito Municipal